

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

“Fixa remuneração do cargo de agente de saúde e a de quem exerça as atribuições do cargo.”

Art. 1º - A remuneração para os cargos de agente comunitário de saúde e a de quem exerça as atribuições do cargo, passa a ser de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

§1º - Entende-se como remuneração, para efeitos deste artigo, salário, adicional por função, quinquênio, incentivos ou quaisquer adicionais por tempo de serviço, serviços extraordinários e quaisquer gratificações.

Art. 2º - O Poder Público concederá a título de incentivo à assiduidade, o valor de até R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), aos ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde do Município de Mirai e a quem exerça as atribuições do cargo.

§1º - Não receberá o referido incentivo o servidor que tiver, mensalmente, duas faltas injustificadas.

§2º - O incentivo à assiduidade durará enquanto estiver vigente a Lei Federal 11.350.

§3º - Poderá haver decréscimo do valor do referido incentivo caso o servidor atinja o limite do valor previsto no Art. 9º-A, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 11.350.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Mirai – MG, 02 de abril de 2019.


LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de Lei que ora envio a este Parlamento remuneração do cargo de agente de saúde e de quem exerça as atribuições do cargo.

Referido projeto visa valorizar os agentes comunitários que têm um papel fundamental numa saúde que é precária, principalmente para a população mais pobre do nosso município.

Além disso, o presente Projeto de Lei visa a dar concretude a Lei Federal nº 11.350 em seu artigo 9º-A, § 1º que instituiu para janeiro de 2019 o valor da remuneração do cargo para R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Sendo assim, espera que esta Augusta Casa Legislativa, aprove o Projeto.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em Mirai, aos dias 02 de abril de 2019.


LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL